



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1216, DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.957.955-5/2006, de interesse de **ILLUSTRART PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 30, 31 e 32, da Quadra 7, situados às ruas das Angélicas e dos Miosótis, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/7/30/31/32, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 5/6/7/30/31/32</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.555,58m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Miosótis .....		D=37,773m
Fundo, confrontando com a Rua das Angélicas .....		D=47,418m
Lado direito, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4.....		60,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 8 e 29.....		60,00m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

*Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito*

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**